

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 348 (Mas)
Responsável pelo Protocolo

Morada Nova/CE, 18 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 020/2023.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de autorizar o Município de Morada Nova a criar e implementar o Projeto Social Danças Urbanas, concedendo apoio financeiro para custear atividades atinentes ao projeto, no âmbito do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O Projeto de Indicação visa a criação e implementação do Projeto Social Danças Urbanas, que tem o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem escolar, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social.

Entre uma série de benefícios desse projeto, seguem alguns: estímulo para o cérebro e para a memória. Os movimentos realizados no decorrer de uma dança trazem uma série de efeitos benéficos para o cérebro; combate a depressão; melhora a postura; tonifica os músculos; favorece a perda de calorias; dentre outros.

Entre uma série de benefícios que esse projeto para os jovens, seguem alguns: ajudar o jovem a socializar e formar cidadã; retirar ou prevenir os jovens para que não procure coisas erradas; trabalhar lateralidade, fortalecimento e outros benefícios para seus desenvolvimentos; dentre outros.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante de tais argumentos, tendo apresentado a importância da matéria, esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereadoras autoras:

Francisca Aurília Martins

Francisca Aurijane Martins da Cunha



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº O2O 12023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETO: Indicar a elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o Município de Morada Nova a criar e implementar o Projeto Social Danças Urbanas, concedendo apoio financeiro para custear atividades atinentes ao projeto, no âmbito do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

As vereadoras, Francisca Aurília Martins e Francisca Aurijane Martins da Cunha, no uso da atribuição que lhes conferem o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

	(MINUTA L	OO PROJETO D	DE LEI)	
PROJETO DE LEI Nº	/, DE	DE	DE	- 1
	implementar apoio financ	o Projeto Socia eiro para cus imbito do Mur	cípio de Morada Il Danças Urbana stear atividades nicípio de Mora	as, concedendo atinentes ao

- Art.1°. Fica o Executivo Municipal, via dotação própria da Secretaria de Cultura e Turismo SECULT, autorizado a criar e implementar o Projeto Social Danças Urbanas, concedendo apoio financeiro para custear atividades atinentes ao projeto, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- §1°. O apoio financeiro de que trata o *caput* deste artigo é o somatório dos seguintes custos: caixa de som R\$ 2.500,00; tatame R\$ 500,00; camisetas R\$ 1.000,00; material de proteção R\$ 500,00 e instrutores R\$ 3.000,00.
- § 2º. O recurso mencionado no caput deste artigo será aplicado pela Secretaria de Cultura e Turismo SECULT no custeio de aulas de dança (urbana, hip-hop, break dance) aos alunos do Projeto Danças Urbanas, ligado à Secretaria de Cultura e Turismo SECULT, prevendo-se trabalho com 05 (seis) turmas de alunos, cada turma entre 20 (vinte) e 30 (trinta) alunos e com 2 (duas) horas-aula por semana, estando inclusas no valor do repasse despesas com transporte, alimentação e materiais de consumo.
- § 3º. Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo SECULT prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do presente apoio financeiro, que vigorará de maio a novembro do ano de 2024.



Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ___ DE ______ DE ______

PREFEITO

Vereadoras proponentes:

Francisca Aurília Martins

Francisca Aurília Martins da Cunha



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

O presente Projeto de Indicação visa a criação e implementação do Projeto Social Danças Urbanas, que tem o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem escolar, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social.

Entre uma série de benefícios desse projeto, seguem alguns: estímulo para o cérebro e para a memória. Os movimentos realizados no decorrer de uma dança trazem uma série de efeitos benéficos para o cérebro; combate a depressão; melhora a postura; tonifica os músculos; favorece a perda de calorias; dentre outros.

Entre uma série de benefícios que esse projeto para os jovens, seguem alguns: ajudar o jovem a socializar e formar cidadã; retirar ou prevenir os jovens para que não procure coisas erradas; trabalhar lateralidade, fortalecimento e outros benefícios para seus desenvolvimentos; dentre outros.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, 18 de dezembro de 2023.

Vereadoras proponentes:				
Francisca Aurília Martins	_			
Francisca Aurijane Martins da Cunha	_			

PROJETO SOCIAL

Danças urbanas



Objetivo:

O papel da dança na prática educativa tem o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem escolar, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social.

Beneficios da dança:

- Estímulo para o cérebro e para a memória. Os movimentos realizados no decorrer de uma dança trazem uma série de efeitos benéficos para o cérebro;
- Combate a depressão;
- · Melhora a postura;
- Tonifica os músculos;
- Favorece a perda de calorias;
- Dentre outros.

Benefícios do projeto para os jovens:

- · Ajudar o jovem a socializar e formar cidadã;
- Retirar ou prevenir os jovens para que n\u00e3o procure coisas erradas;
- Trabalhar lateralidade, fortalecimento e outros benefícios para seus desenvolvimentos;
- Outros.

Como funcionará o projeto:

Trabalhar o projeto de forma recreativa, danças coreografadas em modelo de dança de rua. Focando em futuros atletas para competições e apresentações artísticas.

Público alvo: crianças e jovens de 8 a 14 anos.

Dias, horários e local do projeto: terça e sexta as 18:30, tendo como início a praça do 02 de agosto.

Material:

- Caixa de som.
- Tatame.
- · Camisetas do projeto.
- Material de proteção.

Custo do projeto:

Valor	
2.500,00	
500,00	
1.000,00	
500,00	
3.000,00	
7.500,00	
	2.500,00 500,00 1.000,00 500,00 3.000,00

Conclusão:

Concluímos que o projeto pode beneficiar as crianças e jovens de baixa renda em situações de risco para formação educacional e cidadã. Trabalhando a inclusão e socialização entre esses jovens.